ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.°565/CMMS/RO/07

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 30 de Agosto 2.007.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1° - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no elemento de despesa 33.90.39-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidora SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, portador do RG 636.506 SSP/RO e CPF N.° 633.843.022-49, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5°da Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

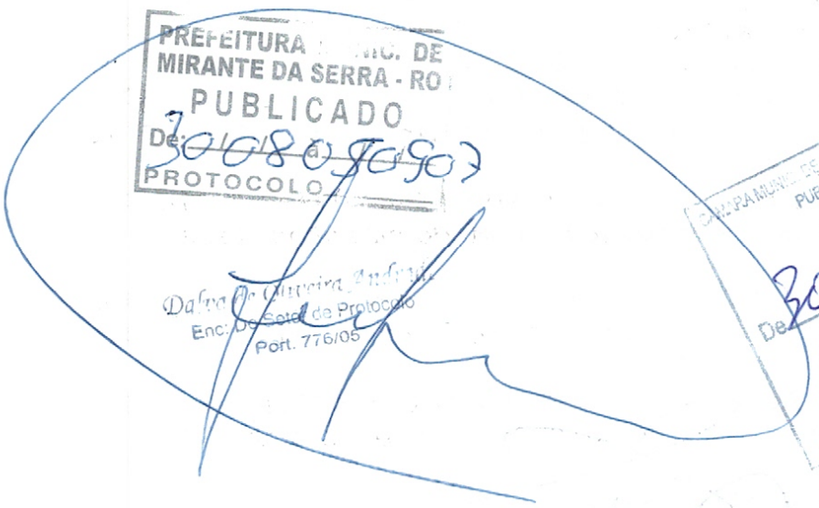
Art. 3° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4° - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.° 033/93.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

ELDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE





Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS